



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.964  
DE 26 DE MARÇO DE 2.024.**

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo nomeado através do Decreto n.º 4.849 de 14/09/2023, na seguinte conformidade:

**I – Representante da Secretaria de Cultura:**

Geraldo Aparecido da Silva  
Diretor de Cultura e Turismo  
RG. 12.286.987  
CPF. 033.175.718-45

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Março de 2.024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa